



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 08 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 08 de fevereiro de 2019.

Uilian Henrique da Silva Drohson
Presidente do CMDCA